



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIV • Edição 926 • EDIÇÃO EXTRA • Capão Bonito, 04 de janeiro de 2022

www.capaobonito.sp.gov.br

Casa do Empreendedor está funcionando

Mais suporte aos empresários e MEIs para impulsionar a geração de emprego em Capão Bonito

EMPREENDEDORISMO-

A Casa do Empreendedor localizada na avenida Lucas Nogueira Garcez já está funcionando.

O novo equipamento público de Capão Bonito reúne os principais serviços voltados a geração de emprego em um só lugar, facilitando o acesso a documentos e empréstimos pelo Banco do Povo.

É mais uma ação articulada pela Secretaria de Governo, Indústria e Comércio.

“O Executivo Municipal já anunciou que quer Capão Bonito como uma das cidades que mais apoia empreendedores no Estado e a casa é uma grande facilitadora para quem quer investir na cidade. Agradeço muito o empenho



do agroempresário Kenji Okamura que acreditou no projeto e viabilizou a estruturação do local e toda nossa equipe”, destacou a Secretaria de Governo.

Para Administração Municipal a Casa do Empreendedor também tem como objetivo atrair novas empresas para cidade e dar a elas todo apoio no funcionamento e contratação.

“Vamos continuar apoiando e fortalecendo empresas e empreendedores através de suporte dados pelo Sebrae e pelo Banco do Povo. Será mais uma ferramenta estratégica para gerar emprego e renda”, frisou o Governo Municipal.

Um levantamento recente realizado pelo Sebrae aponta que de janeiro a junho deste ano, mais de 300 novos mi-

croempresários individuais se instalaram no município, gerando renda a população.

A Casa do Empreendedor vai trazer um novo conceito de atendimento aos cidadãos, ofertando todo suporte ao trabalhador, inclusive treinamentos e encaminhamentos aos postos de emprego ofertados pelo Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP
 Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900
 Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920/9928/99347
 E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Atendendo a determinação judicial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo da Comarca de Capão Bonito/SP, constante no processo digital nº 1001029-29.2019.8.26.0123.

Dr. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocado o candidato aprovado e classificado no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2014, para o Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, devendo o mesmo comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, de **10/01/2022 á 12/01/2022** das **8:00 às 16:00 horas** para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
01	RUBENS MOTA DE OLIVEIRA	23.696.389-2	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 16:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 03 de Janeiro de 2022.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
 Prefeito Municipal

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias (interina)
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Jaderson Nogueira Braga
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Matheus Antônio Enei Francatto
Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Ouvidoria / Corregedoria
 Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
 Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
 3542-3069

Junta Militar
 Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
 Ramal 9920

Departamento de Trânsito
 Ramal 9907

Departamento de Tributação
 Ramal 9937

Fiscalização
 3542-2411

Vigilância Sanitária
 Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
 Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3543-1479

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP**

Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347

E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br**DIVISÃO DE PESSOAL****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para o Cargo de **TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **10/01/2022** a **12/01/2022** das 8:hs00 **às** 11:hs00 e das 13:hs00 **às** 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
1	REINALDO BORGES MOREIRA	4305044044	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 04 de Janeiro de 2.022.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019

Dr. **Julio Fernando Galvão Dias**, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 1/2019, homologado conforme Portaria nº 510/19, de 20/09/2019, realizado nos termos do Edital, Edição 623, página 29 de 13/09/2019, para o cargo vago de **SECRETÁRIO DE ESCOLA** conforme abaixo indicado, interessada em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**, Devendo a candidata comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro nos dias **17, 18 e 19/01/2022 até às 16h.**

Após o comparecimento a candidata deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá a candidata relaciona abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, para participarem da Atribuição obedecendo-se a Classificação final do Concurso Público nº 1/2019** publicizada em 13 de setembro de 2019 na Edição nº 623, página 29 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Data de Nasc.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

Clas.		RG			Assinatura
2	2000449989	577112004	BRUNA FREITAS ALBUQUERQUE	14/10/2000	

Dia: 21/01/2022 (sexta-feira)

Horário: 10h

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Documentos necessários: Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 04 de janeiro de 2022.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: conselhomunicipaldacidadecb@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Lei Complementar nº 236, de 24 de Abril de 2019.

RESOLUÇÃO CMC Nº 002/2021

Dispõe sobre a inscrição das OS, OSC, OSCIP E COOPERATIVAS, no Conselho Municipal da Cidade.

O Conselho Municipal da Cidade, no uso de suas atribuições e competências que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 236 de 04 de Abril de 2019;

Considerando que a inscrição das OS, OSC, OSCIP e COOPERATIVAS no Conselho Municipal da Cidade, **não isentam** as mesmas do cadastro nos seus respectivos conselhos, quando houver;

Considerando as deliberações deste colegiado realizadas em reunião ordinária em 30/11/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir os critérios a serem considerados para a aprovação da inscrição das OS, OSC e OSCIP e COOPERATIVAS, mediante apresentação dos documentos abaixo:

- I. executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II. assegurar que os serviços, programas, projetos sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- III. garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos;
- IV. garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da organização, bem como da efetividade na execução dos serviços, programas, projetos;
- V. estar com prestação de contas em dia, quando receber algum tipo de repasse do poder público;

Art. 2º - Os parâmetros devem ser aplicados para todos os requerimentos de inscrição protocolizados a partir da publicação desta Resolução, devendo apresentá-los ao CMC.

Parágrafo Primeiro – Os documentos constantes nos Anexos I, II, III e IV, deverão ser protocolados no SPG – Setor de Protocolo Geral do município, direcionado a Secretaria Executiva – Secretaria Municipal de Planejamento, para que seja encaminhado aos membros do Conselho Municipal da Cidade para apreciação, aprovação e deliberações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: conselhomunicipaldacidadecb@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Lei Complementar nº 236, de 24 de Abril de 2019.

Parágrafo Segundo – Visando à obtenção dos instrumentais de inscrição, será disponibilizado o e-mail conselhomunicipaldacidadecb@hotmail.com.

Art. 3º - As OS, OSC, OSCIP E COOPERATIVAS devem apresentar requerimento de inscrição a partir da publicação desta presente resolução, até dia 15 de janeiro de cada ano, para que as mesmas possam receber emendas impositivas para o exercício fiscal corrente.

Art. 4º - Todas as inscrições concedidas pelo Conselho Municipal da Cidade terão validade até último dia do exercício fiscal, sendo necessária sua renovação anual, encaminhando a documentação acima e no período desta resolução.

Art. 5º - A análise documental pelo CMC iniciará pelo processo de inscrição, segundo a ordem cronológica de protocolo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capão Bonito, 20 de Dezembro 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
Ary de Oliveira Russo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: conselhomunicipaldacidadecb@hotmail.com**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE**

Lei Complementar nº 236, de 24 de Abril de 2019.

ANEXO I**DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DA
CIDADE DE CAPÃO BONITO - CMC****01 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - OFÍCIO**

[] Disponível modelo em anexo, deve ser preenchido conforme a caracterização das OS, OSC, OSCIP E COOPERATIVAS, bem como de serviços, programas, projetos, observando o disposto nos incisos I, II, III e IV, da Resolução nº 002/2021 do CMC, datados e assinados pelo representante legal da organização.

02 - ESTATUTO

[] cópia do estatuto vigente, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei 13019/14, com identificação do cartório, e alteração, quando houver.

- I. objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;*
- II. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;*
- III. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;*
- IV. que aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;*
- V. que não distribuirá a seus associados, dirigentes, de forma direta ou indireta, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;*
- VI. que destinará em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio social remanescente para entidade e organização congênere, devendo o estatuto estabelecer que é obrigação da entidade beneficiada possuir inscrição no respectivo Conselho e, em sua falta, para entidade pública;*
- VII. que a Diretoria terá mandato por período determinado, com a possibilidade ou não de sua reeleição, observando-se os princípios constitucionais.*

03 - ATA

[] cópia da ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, e do instrumento comprobatório de representação legal, quando for o caso.

04 - CNPJ

[] cópia atualizada do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: conselhomunicipaldacidadecb@hotmail.com**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE**

Lei Complementar nº 236, de 24 de Abril de 2019.

05 – CERTIDÕES

cópia das certidões: Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista, dentro do período de vigência;

06 - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

cópia do alvará de funcionamento para OS, OSC, OSCIP e COOPERATIVAS, bem como para serviços, programas, projetos (Exceto as que possuem comodato).

07 - LICENÇA SANITÁRIA

cópia da licença sanitária para OS, OSC, OSCIP e COOPERATIVAS, bem como para serviços, programas, projetos, quando necessário;

08- PLANO DE AÇÃO

plano de ação da OS, OSC, OSCIP e COOPERATIVAS, bem como para serviços, programas, projetos:

- a. finalidades estatutárias,
- b. objetivos,
- c. infraestrutura,
 - 1) o público alvo,
 - 2) capacidade de atendimento,
 - 3) recursos humanos envolvidos,
 - 4) abrangência territorial,

09 - BALANÇO PATRIMONIAL E FINANCEIRO E DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

As organizações bem como os serviços, programas, projetos **com mais de um ano de funcionamento** deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, **segregados por área de atuação**, assinados por contador ou técnico registrado no respectivo Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal, acompanhado de notas explicativas, demonstração de superávit/déficit do exercício e alteração do patrimônio, de acordo com as normas contábeis vigentes;

- cópia do balanço patrimonial;
 cópia do balanço financeiro;
 cópia do demonstrativo de resultado do último exercício.

10 - FUNDAÇÃO

Em se tratando de Fundação, a requerente deverá apresentar, além do previsto nos itens anteriores, os seguintes documentos:

- cópia da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, ou ato normativo de sua criação;

11 - TRANSPARÊNCIA

As OS, OSC, OSCIP e COOPERATIVAS devem ter um portal de transparência, conforme cita na lei 13.019/14;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: conselhomunicipaldacidadecb@hotmail.com**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE**

Lei Complementar nº 236, de 24 de Abril de 2019.

ANEXO II**Modelo de Requerimento de Inscrição I****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal da Cidade de (Capão Bonito/SP),

A organização abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição nesse Conselho.

Dados da Organização:

Nome da Organização: _____

CNPJ: |__|_|_|.|__|_|_|_|_|.|__|_|_|_|_|/|__|_|_|_|_|_|-|__|_|_|

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária: _____

Data de inscrição no CNPJ: __/__/__

Endereço: _____ Número: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

CEP: |__|_|_|_|_|_|-|__|_|_|_|_|

Telefone (DDD/número):|__|_|-|__|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|

E-mail: _____

Atividade Principal: _____

Inscrição em qual Conselho: |__| Especificar: _____

 Não se aplica.

Síntese dos serviços, programas, projetos realizados no município (descrever todos)

Relação de todos os estabelecimentos da Organização (CNPJ e endereço completo)
Estabelecimento 1.

(preencher os itens abaixo para cada estabelecimento, numerando um a um)

CNPJ: |__|_|_|.|__|_|_|_|_|.|__|_|_|_|_|/|__|_|_|_|_|_|-|__|_|_|

Endereço: _____ Número: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

CEP: |__|_|_|_|_|_|-|__|_|_|_|_|_| Telefone (DDD/número): |__|_|-|__|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|

E-mail: _____

Dados do Representante Legal:

Endereço: _____ Número: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

CEP: |__|_|_|_|_|_|-|__|_|_|_|_|

Telefone (DDD/número): |__|_|-|__|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|

Celular(DDD/número):|__|_|-|__|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|

E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____ Data de nasc: __/__/__

Escolaridade: _____

Período do Mandato: |__|_|/|__|_|/|__|_|_|_|_| até|__|_|/|__|_|/|__|_|_|_|_|

Informações adicionais

Termos em que,
Pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____
Assinatura do representante legal da Organização


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: conselhomunicipaldacidadecb@hotmail.com
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Lei Complementar nº 236, de 24 de Abril de 2019.

ANEXO III
Modelo de Requerimento de Inscrição II
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS,
PROJETOS DA ORGANIZAÇÃO**

Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal da Cidade (Capão Bonito/SP),

A organização abaixo qualificada, com atuação também neste município, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos abaixo descritos, nesse Conselho.

Dados da Organização:

Nome da Organização: _____

CNPJ: |_|_|. |_|_|. |_|_|_|/|_|_|_|-|_|_|

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária: _____

Data de inscrição no CNPJ: __/__/__

Endereço: _____ Número: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

CEP: |_|_|_|_|-|_|_|_|

Telefone (DDD/número): |_|_|- |_|_|_|_|_|_|_|_|

E-mail: _____

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____, sob o número _____, desde __/__/__.

Síntese dos serviços, programas, projetos realizados no município (descrever todos)

Dados do Representante Legal:

Endereço: _____ Número: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: |_|_|_|_|-|_|_|_|

Telefone (DDD/número): |_|_|- |_|_|_|_|_|_|_|_|

Celular (DDD/número): |_|_|- |_|_|_|_|_|_|_|_|

E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: __/__/__ Escolaridade: _____

Período do Mandato: |_|_|/|_|_|/|_|_|_|_| até |_|_|/|_|_|/|_|_|_|_|

Informações adicionais

Termos em que,
Pede deferimento.

Local _____ Data __/__/__

Assinatura do representante legal da organização

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: conselhomunicipaldacidadecb@hotmail.com**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE**

Lei Complementar nº 236, de 24 de Abril de 2019.

ANEXO IV**Modelo de Requerimento de Inscrição III****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS DA ORGANIZAÇÃO NÃO EXCLUSIVAS OU NÃO PREPONDERANTE**

Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal da Cidade (Capão Bonito/SP),

A organização abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, abaixo descritos, nesse Conselho.

Dados da Organização:

Nome da Organização: _____

CNPJ: |_|_|. |_|_|. |_|_|/ |_|_|- |_|_|

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária: _____

Data de inscrição no CNPJ: __/__/__

Endereço: _____ Número _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: |_|_|_|_|- |_|_|_|

Telefone (DDD/número): |_|_|- |_|_|_|_|_|_|_|_|_|

E-mail: _____

Atividade Principal: _____

Síntese dos serviços, programas, projetos realizados no município (descrever todos)

Dados do Representante Legal:

Endereço: _____ Número: _____

Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: |_|_|_|_|- |_|_|_|

Telefone (DDD/número): |_|_|- |_|_|_|_|_|_|_|_|_|

Celular (DDD/número): |_|_|- |_|_|_|_|_|_|_|_|_|

E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: __/__/__ Escolaridade: _____

Período do Mandato: |_|_|/|_|_|/|_|_|_|_| até |_|_|/|_|_|/|_|_|_|_|

Informações adicionais

Termos em que,
Pede deferimento.

Local _____ Data __/__/__

Assinatura do representante legal da Organização

ARY DE OLIVEIRA RUSSO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE